



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Coração de Maria**

quarta-feira, 13 de novembro de 2019

Ano X - Edição nº 01338 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Coração de Maria publica**



Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

[www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
D51A81D6EFBFBEEB38FA5772CDCC5B94

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

## SUMÁRIO

- TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2019.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2019.  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 166-2019.
- EXTRATO DO 1º DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2018.
- LEI Nº 49 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019 MATEM E CRIA FERIADOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Dispensa



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 595/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2019

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a manifestação da COPEL que prevê a indicação de DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC II e XXVI, art.26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

### RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 095-2019

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação da empresa para o fornecimento de material descartável (copos, luvas, toucas e sacos) no município de Coração de Maria-Ba, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal e a Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Favorecido: MANUELITA MACEDO DOS SANTOS AMORIM  
Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias  
Valor Total: R\$ 12.125,00 (doze mil cento e vinte e cinco reais)  
Fundamento Legal: art. 24, INC II, art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 095/2019.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Coração de Maria – BA, 15 de Outubro de 2019.

**EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



**Coração de Maria- BA, 15 de Outubro de 2019**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**

**CNPJ Nº 13.883.996/0001-72**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2019**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 166-2019**

**Processo Administrativo:** 595/2019 **Contrato** 166/2019. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Coração de Maria-Ba. **Contratada:** **MANUELITA MACEDO DOS SANTOS AMORIM. Objeto:** Contratação da empresa para o fornecimento de material descartável (copos, luvas, toucas e sacos) no município de Coração de Maria-Ba, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal e a Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Conforme especificações constantes no Termo de Referência que segue em anexo.

**Vigência:** 15/10/2019 a 31/12/2019. **Valor:** R\$ 12.125,00 (doze mil cento e vinte e cinco reais). **Dotação Orçamentária:** A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é: Órgão 20.200/20.300 – Secretaria de Administração/ Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Projeto/Atividade 2007/2053 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração/Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Valor R\$ 12.125,00 Fonte de Recurso – 02 Recursos Ordinários, Elemento de Despesa 33.90.30.00.00000 – Material de Consumo. **Fundamentação legal:** art. 24, inc. II, da lei 8.666/93.

---

**SANDRO MURICI DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE DA CPL**

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## EXTRATO DO 1º DE TERMO ADITIVO DE VALOR

O **MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO DE BAHIA**, representado pelo seu Prefeito Municipal, **EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA**, torna pública a celebração de Termo Aditivo ao contrato **Nº 101/2018**, com a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES E CATADORAS DE MATERIAL RECICLAVEL DA BAHIA – ASCOBA**, associação civil sem fins lucrativos, formada por pessoas física de baixa renda, reconhecida pelo Poder Público, inscrita no CNPJ nº 28.592.979/0001-53, Situado à Praça Nossa Senhora Santana, s/n, Povoado Santana, CEP: 48.460-000, Nova Soure –BA, para fins de prorrogação do valor contratual, conforme art. 65, b, § 1º, da Lei n.º 8.666/93. para fins do **acréscimo de valor de 9,91%**, conforme estabelecido no Art. 16 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**Coração de Maria - BA, 01 de outubro de 2019.**

---

**Sandro Murici de Oliveira**  
**Presidente da Comissão**

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Lei



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**



PRAÇA ARAÚJO PINHO, 14 CEP. 44.250.000 CORAÇÃO DE MARIA-BA

CGC13. 883.996/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PRAÇA DR ARAUJO PINHO, 14

## Lei nº 49 de 13 de Novembro de 2019

“Matem e Cria feriados  
municipais e dá outras  
providências”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o artigo 84, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal Aprova e eu, sanciono a presente Lei:**

**Art. 1º** Ficam mantidos os feriados municipais instituídos através da Lei nº 107 de 27 de Junho de 1987.

- a) - 1º (primeiro) de Junho dia da Emancipação política do município;
- b) - 29 (vinte e nove) de Junho, dia dedicado São Pedro;
- c) - 22 (vinte e dois) de agosto dia dedicado ao Sagrado Coração de Maria, padroeira da cidade;

**Art. 2º** - Fica instituído feriado municipal no dia 24 de Junho, dedicado ao São João;

**Art. 3º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado através de Decreto a antecipar para o primeiro dia útil da semana, as datas do feriado que recaírem nos dias de terça a quinta-feira do calendário civil.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições e contrários.

Coração de Maria-Ba, 13 de Novembro de 2019

Edimario Paim de Cerqueira  
Prefeito Municipal

Washington Luis Ferreira de Oliveira  
Secretario Municipal de Administração